



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ"
2013/2016

LEI MUNICIPAL Nº 891 DE 26 DE AGOSTO DE 2015

179

"Autoriza a Alteração de Fonte de Recursos ao Orçamento Geral do Município."

O Povo do Município de Francisco Badaró (MG), através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar fonte de recursos provenientes do NASF - Núcleo de Assistência à Saúde da Família para aquisição de veículo que irá auxiliar as atividades das equipes do programa do Município com o seguinte detalhamento:

Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Gestão da Saúde -
06.01.01.10.122.0002.3023.44905200 - Fonte 148 - Ficha...a definir - Equipam. e Mat.Permanentes - R\$ 41.000,00.

FICHA 975

Art.2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária.

Departamento de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - Serv. Gestão da Saúde -
06.01.01.10.122.0002.3023.44905200 - Fonte 123 - Ficha 380 - Equipam. e Mat.Permanentes - R\$ 41.000,00.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Badaró-MG, 26 de agosto de 2015.

Prof. Antônio Sérgio Mendes

Prefeito Municipal